

OFI.NII.122019.8482

Nº IBAMA: 02001.01577/2016-20 (CIF)

Nº IBAMA: 02001.004152/2016-72 (CTBio)

Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2019.

AO
* **COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF**

A/C: SR. EDUARDO BIM

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS RENOVÁVEIS

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

CEP: 70818-900

À

CÂMARA TÉCNICA DE CONSERVAÇÃO E BIODIVERSIDADE – CTBIO

A/C: SR. FREDERICO DRUMOND MARTINS

COORDENADOR DA CÂMARA TÉCNICA DE CONSERVAÇÃO E BIODIVERSIDADE

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes 451 – Edifício Petro Tower, sala 1601,
Enseada do Suá, Vitória/ES

CEP: 29050-335

REF.: Cláusula 181 do TTAC

Prezado Senhor,

A Fundação Renova ("Fundação") tem a missão de implementar e gerir os programas de reparação, restauração e reconstrução das regiões impactadas pelo rompimento da barragem de Fundão, conforme programas socioambientais e socioeconômicos previstos no Termo de Transação e Ajuste de Conduta (TTAC). Na frente socioambiental, a cláusula 181 do TTAC trata da avaliação de impactos sobre Unidades de Conservação direta ou indiretamente afetadas pelo rompimento.



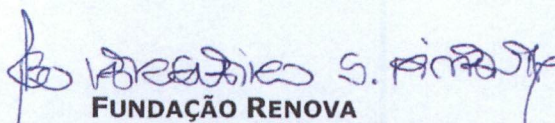
Neste contexto, apresentamos os relatórios de Avaliação dos Impactos do Rompimento da Barragem de Fundão nas Unidades de Conservação listadas abaixo, que compõem o grupo das "Continentais 2" conforme Plano de Trabalho aprovado pela CTBio/CIF:

- 1) Monumento Natural Pico do Ibituruna
- 2) Área de Proteção Especial Pico do Ibituruna
- 3) Parque Estadual Sete Salões
- 4) RPPN Sete de Outubro
- 5) RPPN Fazenda Bulcão
- 6) Floresta Nacional dos Goytacazes

Sendo o que cumpria para o momento, a Fundação Renova se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Renovando nossos votos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



FUNDAÇÃO RENOVA
BRUNO VERGUEIRO SILVA PIMENTA
COORDENADOR DE PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS